



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental e Médio Noelia Alencar		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Noelia Alencar, em Caucaia, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio e aprova na modalidade educação de jovens e adultos, nível fundamental a partir de 2011, até 31.05.2012.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU Nº 12133274-8	PARECER Nº 1246/2012	APROVADO EM: 09.05.2012

I – RELATÓRIO

Manoel Aurélio Soares, diretor da Escola de Ensino Fundamental e Médio Noelia Alencar, instituição sediada na Rua 06, nº125, Conjunto São Miguel II, Jurema, CEP: 61.645-070, em Caucaia, Censo 23063181, mediante o processo nº 12133274-8, solicita deste Colegiado o credenciamento da referida instituição, a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, e a aprovação na modalidade educação de jovens e adultos, nível fundamental.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito encontra-se amparado pelo Artigo 230 da Constituição Estadual, combinado com o Artigo 16 da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e pela Resolução nº 433/2011 – CEE.

III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando a Informação nº 1193/2012, da Assessora Técnica Francisca Eliane Vieira Roratto, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, sou favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental e Médio Noelia Alencar, em Caucaia, à renovação do reconhecimento dos cursos do ensino fundamental e médio e à aprovação deste na modalidade educação de jovens e adultos, nível fundamental, a partir de 2011, até 31.05.2012.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 9 de maio de 2012.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Presidente da CEB

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Relator e Presidente do CEE, em exercício